



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Conferência em www.tce.es.gov.br
Identificador: 2DBE4-ED107-E6497



Decisão 01060/2020-1 - 1ª Câmara

Processo: 01705/2018-3

Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Aposentadoria

UG: IPAJM - Instituto de Previdência Dos Servidores do Estado do Espírito Santo

Relator: Márcia Jaccoud Freitas

Interessado: THEREZA GUERZET AYRES BASTOS

**ATOS SUJEITOS A REGISTRO -
APOSENTADORIA - THEREZA
GUERZET AYRES BASTOS -
REGISTRO - DETERMINAÇÃO -
ARQUIVAMENTO**

**À RELATORA EXMA. SRA. CONSELHEIRA SUBSTITUTA MARCIA
JACCOUD FREITAS:**

Trata-se da concessão inicial de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, por meio da **PORTARIA N.º 011/2018** (fl. 207), a contar de **02/10/2017**, fundamentada no **art. 3º, incisos I a III e parágrafo único, da Emenda Constitucional n.º 47/2005**.

A servidora ocupava o cargo de **AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, AFREIII-14**, do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo. Contava, na data da aposentadoria, com 52 anos de idade (fl. 160) e 33 anos e 18 dias de tempo de contribuição (fls. 178/179), cumprindo os requisitos de 30 anos de contribuição, além de, pelo menos, 25 anos no serviço público, 15 anos na carreira e 05 anos no cargo, com um ano reduzido da idade mínima (55 anos) para cada ano excedente de trabalho.

Os **proventos integrais** foram fixados no valor de **R\$ 21.315,94** (fl. 204).

Por meio da **Instrução Técnica Conclusiva n.º 01065/2020-2** (fls. 212/214), a área técnica sugere o registro. O **Ministério Público de Contas**, por meio do

Parecer nº 02440/2020-5, de lavra do Procurador Luciano Vieira, manifestou-se no mesmo sentido, opinando pelo registro do ato.

Ante o exposto, **VOTO** no sentido de que o Colegiado aprove a minuta de deliberação que submeto à apreciação.

MARCIA JACCOUD FREITAS
Conselheira Substituta

1. DECISÃO TC-1060/2020:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos, DECIDEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, reunidos em sessão da Primeira Câmara, ante as razões expostas pelo relator, em:

1.1. REGISTRAR a PORTARIA N.º 011/2018 (fl. 207), que concede aposentadoria à Sra. **THEREZA GUERZET AYRES BASTOS**, a contar de **02/10/2017**, com proventos fixados em **R\$ 21.315,94** (fl. 204);

1.2.DETERMINAR ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO que instrua o processo da interessada com cópia da respectiva decisão de registro; e,

1.3.ARQUIVAR os autos, após o trânsito em julgado.

2. Unânime

3. Data da sessão: 11/09/2020 - 26ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara.

4. Especificação do quórum:

4.1. Conselheiros: Sérgio Aboudib Ferreira Pinto (presidente), Sebastião Carlos Ranna de Macedo e Rodrigo Coelho do Carmo.

4.2. Conselheiro Substituto: Marcia Jaccoud Freitas (relatora).

5. Membro do Ministério Público de Contas: Heron Carlos Gomes de Oliveira.

CONSELHEIRO SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO

Presidente